CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2475 de 19

Promovente: Mario de Barros

Natureza: **PROJETO DE LEI** 27/61.

Assunto: Dispõe sobre doação de predio à F.F. Campineira.

ANDAMENTO

Observações: Juntando uma Cópia do Termo do Reg.to 65/61.

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1ª discussão 15/5/61.

Aprovado em 2ª discussão. 15/5/61.

Aprovado às Comissões de Justiça e Finanças 8/5/61 - 8/5/61

PROJETO DE LEI Nº 27/61

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a titulo precário, o predio de propriedade do Municipio, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 3, à Associação Atlética Pompeiana, para instalação de sua sede social.

§ UNICO - A doação constante deste artigo será concretizada, mediante lavratura de um contrato, que dentre outras clausulas, deverá constar as seguintes:

a)- não poder a sociedade alienar ou hipotecar o imovel.

b)- não desvirtuar a finalidade da sociedade, inclusive a realização de jogos considerados ilicitos.

ART. 2º - Na hipotese da dissolução da sociedade, ou verificar se que a mesma infringiu as normas contratuais, será o imovel revertido à Municipalidade independentemente de indenizações pelos melhoramentos, por ventura feitos.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de Maio de 1961.

Nestor de Barros

Waldemarina

J U S T I F I C A T I V A

Em meados de 1959 esta municipalidade houve por bem entrar em entendimentos com a Diretoria da União dos Trabalhadores de Pompeia, no sentido de estudar-se a possibilidade da instalação da sede do Tiro de Guerra no predio onde funcionava aquela sociedade. Após os entendimentos havidos, ficou definitivamente ascentado que, a Sede do Tiro de Guerra seria alí instalada, após proceder-se a devida adaptação.

Finalmente hoje volta ao assunto a instalação da sede para o Tiro de Guerra. Segundo comentários na cidade, o predio sito á Rua Rio de Janeiro nº 3, não é adequado para a instalação do Tiro de Guerra, cogitando-se da construção de uma sede arropriada em terrenos de propriedade do municipio, e em lugar que melhor convem ao bom funcionamento do T.G. em nossa cidade.

Resolvida, portanto, a construção de uma sede propria para o T.G. local, objeto de proposição apresentada nesta Casa, nada mais justo fazer a doação, a titulo precário, do predio onde deveria ser instalado o T.G. à Associação Atletica Pompeiana, associação essa que ha longos anos vem lutando para conseguir uma sede propria.

Sala das Sessões, data supra.

Nestor de Barros

Waldemarina